



São Paulo, 18 de março de 2021.

OFICIO SGP12 n. 61/2021

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 281/2018, de autoria de SANDRA TADEU, que "INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO AFIRMAR A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS RECURSOS AMBIENTAIS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de educação ambiental

Rua Diogo de Faria, 1247, Sala 301-C - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0597

Parecer SME/COPED/NTC/NEA Nº 042577359

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Assunto: PL 281/18 - Sandra Tadeu - Instrui campanha de conscientização nas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando a afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos ambientais.

À

SME/COPED

Senhora Coordenadora,

Conforme solicitação encaminhada, procedemos à apreciação e à análise da solicitação da Sra. Sandra Tadeu que indica a “campanha de conscientização nas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos ambientais”.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo lançou o Currículo da Cidade para todas as etapas e modalidades da educação básica. O documento ressalta o fortalecimento das políticas de equidade, educação integral e educação inclusiva, além de garantir as condições necessárias para que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes das Unidades Educacionais, respeitando os diversos contextos da cidade de São Paulo.

O Currículo da Cidade contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), pactuados na Agenda 2030 pelos países-membros das Nações Unidas, articulando-os aos diferentes objetivos de aprendizagem do documento curricular e a uma Matriz de Saberes que dialoga com a dinâmica e os dilemas da sociedade contemporânea, de forma que as novas gerações possam participar ativamente da transformação positiva, tanto da sua realidade local quanto dos desafios globais. Em todos os documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, constam os ODS, que podem ser consultados no link: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/curriculo-da-cidade>

Dentre os ODS, destacamos alguns que se articulam com PL 281/18 e estão também presentes no Currículo da Cidade, nas diferentes dimensões e objetivos de aprendizagem do documento curricular: ODS 3 - Saúde e Bem-estar (assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades); ODS 4 - Educação de Qualidade (assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos); ODS 6 - Água Potável e Saneamento (assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos); ODS 7 - Energia Limpa e Acessível (assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos); ODS 11 - Cidades e

Matéria DOCREC 232/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=293081>.

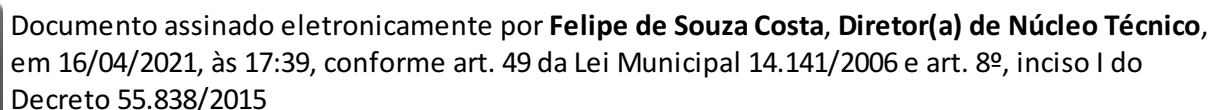
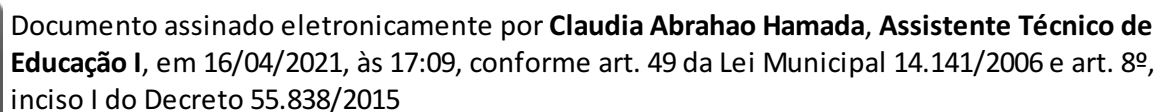
Ressaltamos que a justificativa de “afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais com ações socioeducativas nas escolas da rede pública municipal”, apresentada na PL 281/18, é de relevância para o desenvolvimento da consciência ambiental. No entanto, as ações pedagógicas acerca da educação ambiental e sustentabilidade estão garantidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino via Currículo da Cidade, tanto na perspectiva dos ODS e da Matriz de Saberes quanto na Instrução Normativa SME Nº 45/2020, que define as diretrizes educacionais para a educação ambiental nas Unidades Educacionais.

A Instrução Normativa SME Nº 45/2020 ancora-se na Lei Federal nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, na Lei Municipal nº 15.967, de 2014, que trata da Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo e no Art. 23 da Portaria SME nº 7.849, de 2016, que estabelece as atribuições do Núcleo de Educação Ambiental, vinculado ao Núcleo Técnico de Currículo - NTC da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Assim, como premissa do Núcleo de Educação Ambiental da SME, as ações pedagógicas relacionadas à educação ambiental nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino visam garantir a necessidade de integrar os processos relacionados ao Currículo de São Paulo, alinhado à Matriz de Saberes e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UNESCO e o fortalecimento dos saberes da comunidade escolar e do entorno como ponto estratégico para a formação pedagógica de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, comprometidos com a preservação e conservação socioambiental.

Por oportuno, ratificamos que, embora consideremos o mérito e a relevância da PL 281/18, concluímos que as demandas indicadas já se encontram contempladas no Currículo da Cidade e nas ações de continuidade dos processos educativos da SME/COPED via Instrução Normativa SME Nº 45/2020.

Certos das providências, encaminhamos para prosseguimento.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042577359** e o código
CRC **9068DC2C**. fls. 4

Referência: Processo nº 6010.2021/0000614-0

SEI nº 042577359

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 042590748

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** PL 281/18 - Sandra Tadeu - Institui campanha de conscientização nas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos ambientais.

À

SME/ASPAR**Sr(a) Assessor(a),**

Em face ao solicitado no doc. SEI 041898168, em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (041448239), sobre o Projeto de Lei 281/18 (041446595) e acerca dos questionamentos contidos no doc. (041446589), encaminhamos manifestação do setor técnico competente, com nossa ciência, a qual ratificamos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Coordenador(a)**, em 19/04/2021, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042590748** e o código CRC **5FA2B7F9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 042783855

São Paulo, 20 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** PL 281/18 - Sandra Tadeu - Institui campanha de conscientização nas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos ambientais.**SME/G****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (041448239), sobre o Projeto de Lei 281/18 (041446595) e acerca dos questionamentos contidos no doc. (041446589), restituímos o presente com a manifestação de SME/COPED em docs. (042577359), (042590748), entende o mérito e a relevância, porém já estão contempladas nas diretrizes curriculares da Rede via Currículo da Cidade.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 20/04/2021, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042783855** e o código CRC **0E4E71FA**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000614-0

SEI nº 042783855



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 042784359

São Paulo, 20 de abril de 2021

Assunto: PL 281/18 - Sandra Tadeu - Institui campanha de conscientização nas escolas da Rede Municipal de Ensino, visando afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos ambientais (*Prazo de devolução - 20/04/2021*).

PREF/CASA CIVIL/ATL III
Senhor Procurador Chefe

Em atenção ao ofício em referência (041446586), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta em docs. (042577359) e (042590748), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (042783855).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042784359** e o código CRC **FFC31E01**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000614-0

SEI nº 042784359

Matéria DOCREC 232/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=293081>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 61/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política, Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acerca do Projeto de Lei nº 281/18, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que institui Campanha de Conscientização nas Escolas de Rede Pública Municipal de Ensino, visando afirmar a importância da proteção do meio ambiente e dos recursos ambientais, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2021, às 22:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043300007** e o código CRC **EBFE8595**.